

rim.<sup>tos</sup>, q' estes me fazem, me movem a Ordenar a Vm.<sup>ce</sup>, q' faça exactam.<sup>te</sup> descobrir a Boyada, e Bestas, q' o d.<sup>o</sup> tiver p.<sup>a</sup> lá do Reg.<sup>o</sup>, em qualquer poder q' estejam, ainda q' seja a titulo de venda fantastica, ou verdadr.<sup>a</sup>, como proximam.<sup>te</sup> intentava conseguir do genro de Vm.<sup>ce</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor da Faxina Manoel Joaq.<sup>m</sup> de Crasto por medeaçam do D.<sup>or</sup> Jozé Vaz; e faça embargar tudo e depozitar em mam segura, e me avize de assim o ter feito. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo a 19 de Novbr.<sup>o</sup> de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Romualdo Jozé de Pinho**  
**= Em Ararituaba.**

Recebo cheyo de escandalo o atentado, q' Vm.<sup>ce</sup> me participa na sua carta de 14 do corrente: Vm.<sup>ce</sup> profunde esta materia, e me avize de tudo o mais q' descobrir, e agora já pelos indicios, q' me participa, prenda, e me remeta em ferros com toda a segurança aos dous Cabras Martinho de Peralta, e Marcelino do Prado; e se houver semelhantes indicios de quem fosse o tercer.<sup>o</sup> vulto, q' se achou no atentado, ou dos mesmos Cabras o poder descobrir, o prenda tambem, e mo remeta. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo a 19 de 9br.<sup>o</sup> de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.<sup>a</sup> o Fiel do Reg.<sup>o</sup> de Curitiba Joaquim de Amaral**  
**Dias Ferraz.**

Vi huma carta, em q' Vm.<sup>ce</sup> se desculpa de apresentar ao Cap.<sup>m</sup> Jozé dos Santos Roza o Desp.<sup>o</sup>, q' proferi para pagar huns juros ao Cap.<sup>m</sup> Antonio Glz. dos Reys: Ordeno a Vm.<sup>ce</sup>, q' nam tenha embaraço algum em intimar o d.<sup>o</sup> meu Despacho, ou outros quaesquer, porq' nem o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> Roza pode



ter duvida a pagar o q' deve, nem ainda q' ativesse, permitiria eu semelhantes prejudiciaes respeitoes, nem prepotencias. D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

Sam Paulo a 19 de 9br.<sup>o</sup> de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor desta Cidade Manoel de Olivr.<sup>o</sup> Cardozo.

EL REY Nosso Senhor hé Servido Ordenarme em carta de 21 de Mayo do presente, q' hoje recebi, q' a relaçam annual, q' todos os annos devo mandar á Secretaria de Estado do numero dos habitantes desta Capitania, Vá dividida nas dez classes ensinadas na Copia junta, e na mesma Ordem me faz ver, que o Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Bispo vinha a Ordem, q' lhe entreguei, p.<sup>a</sup> contribuir por meyo dos Parocos p.<sup>a</sup> a prontidam, e exacçam da referida relaçam: e com efeito escreve o mesmo Prelado a todos os Parocos desta Capitania p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> fim.

Isto tudo suposto, e o ter-me Vm.<sup>ce</sup> já mandado antecedentem.<sup>te</sup> as relaçoens pertencentes ao prez.<sup>te</sup> anno dos habitantes vivos do seu Destr.<sup>o</sup>, me mande até quinze de Janr.<sup>o</sup> proximo futuro relaçoens das pessoas, q' nasceram, e morreram no prez.<sup>te</sup> anno de 1766 p.<sup>a</sup> satisfazer com ellas á nona, e decima Classe.

Ordeno mais a Vm.<sup>ce</sup>, q' as relaçoens anuaes, q' me deve mandar, venham concebidas completam.<sup>te</sup> com as declaraçoens referidas na d.<sup>a</sup> Copia junta. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo a 20 de 9br.<sup>o</sup> de 1776 // P. S. Deve-se tambem incluir o numero dos Eseravos, grandes, e pequenos, confr.<sup>e</sup> as referidas Classes ensinadas. P.S. Nam obstante o acima dito no segundo Paragrafo, mande Vm.<sup>ce</sup> novas Listas do prez.<sup>te</sup> anno na conformidade das dez Classes da Copia junta, fazendo no fim de cada Classe a soma total doq' cada

